

LEI Nº 5.814, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Fundo Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Administração e Recursos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Administração, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.02.04.26.451.1012.1061 - Implantação Mão Única na Av. Gov. Magalhães Pinto (FMT)
4.4.90.51.00 - F. 251 - Obras e Instalações. R\$ 29.000,00

02.04. .04.122.0052.2065 - Manut. das Atividades da Secretaria (Sec. Adm. e Recursos)
3.3.90.39.00 - F. 305 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur. R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 69.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.04.26.451.0501.2058 - Implant. e Manut. Sinalização e Dispositivos de Segurança
4.4.90.51.00 - F. 249 - Obras e instalações. R\$ 9.000,00

02.04. .04.122.0052.2069 - Pagamento de Aluguéis e Convênios (Sec. Adm. e Recursos)
3.3.90.39.00 - F. 315 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur. R\$ 40.000,00

02.10.02.15.122.0052.2158 - Manutenção das Oficinas Mecânicas (Dir. Obras e San.)
3.3.90.36.00 - F. 708 - Outros Serv. Terceiros - P.Física..... R\$ 2.000,00

02.10.02.15.451.0510.1048 - Drenagem de Superfície (Dir. Obras e Saneamento)
4.4.90.51.00 - F. 722 - Obras e Instalações. R\$ 18.000,00

Total.....R\$ 69.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-183/2003

Publicação: Jornal Participação nº 148/2003, de 23 a 31/12/2004